



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

LEI N° 710/2005

“ Altera o Local de Construção do Barracão Industrial ”

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal
assino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado mudar o local de Construção do Barracão Industrial, que conforme plano de trabalho do Processo nº 52000-034267/2004-36 – Convênio 37/2004, o mesmo deveria ser construído no terreno situado à avenida Brasil, esquina com Avenida Águas Claras, constante na Escritura Pública lavrada no Cartório de Registro de Imóveis Franklin B. de Castro Reg. L.º 3 – AK 35.334 – R-1.13.991, protocolo 32.539.

Art. 2º - A referida construção será transferida para um lote também de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, constante na escritura Pública lavrada em Cartório de Registro de Imóveis Franklin B. de Castro, protocolo 45.285, Livro 3 – AK, Folha 40, nº de ordem 36.236, datada em 10 de maio de 1975, situada à Avenida Brasil, s/n.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rosa da Serra – MG, 03 de março de 2005.


JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL